

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2009-PRA

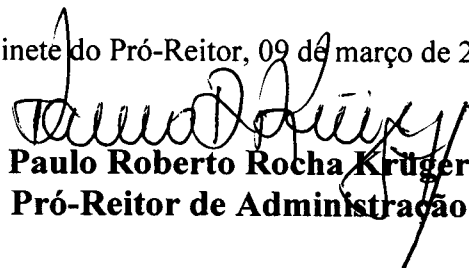
O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Geral da UFPR, consoante às normas que regem os procedimentos de compras ou serviços no âmbito do poder público, e considerando:

- a necessidade de regularização do desfazimento de materiais no âmbito da Universidade Federal do Paraná;
- o Termo de Convênio entre a UFPR e a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Curitiba e Região Metropolitana – cat@mare;
- o que determina a legislação em vigor: Decreto 99.658 de 30/10/90, Decreto 5.940 de 25/10/06, Decreto 6.087 de 20.04.07

DETERMINA QUE:

1. No âmbito da UFPR, será permitida a entrega de materiais considerados como **sucatas, à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Curitiba e Região Metropolitana – cat@mare;**
2. Todo o material permanente considerado inservível e não utilizável, deverá ser recolhido no Depósito de Movimentação de bens situado no Centro Politécnico.
3. Somente a **Comissão de Alienação** terá a prerrogativa de selecionar e efetuar as doações dos materiais considerados inservíveis para a Cooperativa referida.
4. No caso do item 3, a doação deverá ser precedida de Termo de inutilização ou justificativa de abandono, que poderá ser lavrado pela Comissão ou pelo responsável pela Unidade desfazedora do material.
5. Fica revogada a ordem de serviço nº 006/2008-PRA, de 12 de novembro de 2008.

Gabinete do Pró-Reitor, 09 de março de 2009.



Paulo Roberto Rocha Krüger
Pró-Reitor de Administração